ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 06/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 09/2026

O **MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DOS MILAGRES – ALAGOAS** inscrito no CNPJ 12.364.881/0001-09, com sede à Rua Vigário Belo, 111 – Centro, representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **Jadson Lessa dos Santos,** portador de CPF nº 814.604.734-34 e Cédula de Identidade nº 10.777-82 SSP/AL, considerando o julgamento da licitação, na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para **REGISTRO DE PREÇOS nº 06/2026, processo administrativo n.º 0002.008.0405-2026,** RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto Municipal 64/2024, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto **Registro de preços para aquisição de Pneus para atender as demandas do Poder Executivo do Município de São Miguel dos Milagres/AL,** que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

EMPRESA	**FORNECEDORA REGISTRADA: MAXIMA PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA, com sede na Rua Floriano Peixoto, S/N, Messias/AL, inscrita no CNPJ sob o nº 52.799.081/0001-35** e-mail maxxima.oficial@gmail.com neste ato representado pelo Sr**. Jairo Barboza da Silva, Carteira de Identidade nº 2002001141680, Órgão Expedidor SSP/AL e CPF nº 025.194.364-09; TEL: (82) 9982-19935**

LOTE	DESCRIÇÃO	UNIDADE	MARCA	QUANT	VL. UNIT.	VL. TOTAL
1	PNEU 175/70 R14 - PNEU VEÍCULO AUTOMOTIVO RADIAL, PARA APLICAÇÃO EM VEÍCULOS DE PASSEIO E UTILITÁRIOS LEVES. POSSUI COMO CARACTERÍSTICAS ALTA RESISTÊNCIA NAS LATERAIS, BANDA DE RODAGEM COM GRANDE ÁREA DE CONTATO COM O SOLO PROPORCIONANDO BOA DIRIGIBILIDADE, ESTABILIDADE E BOM RENDIMENTO QUILOMÉTRICO. NÃO REMOLDADO E NÃO RECAUCHUTADO. COM SISTEMA	UNIDADES	HIFLY HF261	70	R$ 568,37	R$ 39.785,67

	DE REDUÇÃO DE RUÍDOS. FABRICADO COM UMA ESTRUTURA ULTRARRESISTENTE COM LONA ELÁSTICA E UM SISTEMA SPIRALCAP-PLY DE NÁILON, EVITANDO QUE AS JUNTAS FIQUEM PRÉ-TENSIONADAS, E ASSIM DISTRIBUIR O PESO DO VEÍCULO IGUALMENTE SOBRE OS PNEUS, OU QUALQUER OUTRO SISTEMA SIMILAR QUE GARANTA O EQUILÍBRIO E A ESTABILIDADE DO VEÍCULO. COM RANHURAS QUE DRENAM A ÁGUA QUE FICA ENTRE O SOLO E A BORRACHA DOS ACESSÓRIOS QUE EVITAM O DESLIZAMENTO DO VEÍCULO SOBRE A PISTA E CONSEQUENTEMENTE ACIDENTES. COM ÍNDICE DE CARGA MÍNIMA DE 84T, DIÂMETRO APROXIMADO DE 602 MM. SEM CÂMARA DE AR. QUE ATENDA AS NORMAS DA ABNT NBR QUANTO AOS COMPONENTES, A SEGURANÇA E AO DESEMPENHO. IDEAL PARA VEÍCULO TIPO FIAT STRADA, PARATI ENTRE OUTROS.					
2	PNEU 195/65R15 - PNEU VEÍCULO AUTOMOTIVO RADIAL, PARA APLICAÇÃO EM VEÍCULOS DE PASSEIO E UTILITÁRIOS LEVES. POSSUI COMO CARACTERÍSTICAS ALTA RESISTÊNCIA NAS LATERAIS, BANDA DE RODAGEM COM GRANDE ÁREA DE CONTATO COM O SOLO PROPORCIONANDO BOA DIRIGIBILIDADE, ESTABILIDADE E BOM RENDIMENTO QUILOMÉTRICO. NÃO REMOLDADO E NÃO RECAUCHUTADO. COM SISTEMA DE REDUÇÃO DE RUÍDOS. FABRICADO COM UMA ESTRUTURA ULTRARRESISTENTE COM LONA ELÁSTICA E UM SISTEMA SPIRAL CAP-PLY DE NÁILON, EVITANDO QUE AS JUNTAS FIQUEM PRÉ-TENSIONADAS, E ASSIM DISTRIBUIR O PESO DO VEÍCULO IGUALMENTE SOBRE OS PNEUS, OU QUALQUER OUTRO SISTEMA SIMILAR QUE GARANTA O EQUILÍBRIO E A ESTABILIDADE DO	UNIDADES	HIFLY HF261	50	R$ 499,58	R$ 24.979,00

	VEÍCULO. COM RANHURAS QUE DRENAM A ÁGUA QUE FICA ENTRE O SOLO E A BORRACHA DOS ACESSÓRIOS QUE EVITAM O DESLIZAMENTO DO VEÍCULO SOBRE A PISTA E CONSEQUENTEMENTE ACIDENTES. COM ÍNDICE DE CARGA MÍNIMA DE 84T, DIÂMETRO APROXIMADO DE 602 MM. SEM CÂMARA DE AR. QUE ATENDA AS NORMAS DA ABNT NBR QUANTO AOS COMPONENTES, À SEGURANÇA E AO DESEMPENHO. UTILIZADA EM VEÍCULO MODELO TIPO SPIN.					
3	PNEU 205/60R16 - UTILIZADO EM VEÍCULO TIPO SPIN ANO E MODELO 2020.	UNIDADES	FIREMAX FM601	60	R$ 518,78	R$ 31.127,00
4	PNEU 1000/R20 - PNEU VEÍCULO AUTOMOTIVO MATERIAL CARCAÇA LONA NÁILON, MATERIAL BANDA RODAGEM BORRACHA ALTA RESISTÊNCIA, TIPO ESTRUTURA CARCAÇA RADIAL; CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM CÂMARA E 16 LONAS. NÃO REMOLDADO E NÃO RECAUCHUTADO. QUE ATENDA AS NORMAS DA ABNT NBR QUANTO AOS COMPONENTES, A SEGURANÇA E AO DESEMPENHO.	UNIDADES	DRC D651	45	R$ 3.153,06	R$ 141.887,85
5	PNEU 1000/R20 - PNEU VEÍCULO AUTOMOTIVO MATERIAL CARCAÇA LONA NÁILON, MATERIAL BANDA RODAGEM BORRACHA ALTA RESISTÊNCIA, TIPO ESTRUTURA CARCAÇA RADIAL; CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM CÂMARA E 16 LONAS. NÃO REMOLDADO E NÃO RECAUCHUTADO. QUE ATENDA AS NORMAS DA ABNT NBR QUANTO AOS COMPONENTES, A SEGURANÇA E AO DESEMPENHO.	UNIDADES	DRC D651	15	R$ 3.153,06	R$ 47.295,90
6	PNEU 215/75 R17.5 : PNEU VEÍCULO AUTOMOTIVO RADIAL. NÃO REMOLDADO E NÃO RECAUCHUTADO. COM SISTEMA DE REDUÇÃO DE RUÍDOS. COM SISTEMA DE REDUÇÃO DE RUÍDOS. COM ÍNDICE DE CARGA MÍNIMA DE 100T, DIÂMETRO APROXIMADO DE 770 MM. SEM CÂMARA DE AR. QUE ATENDA AS NORMAS DA ABNT NBR QUANTO AOS COMPONENTES, A	UNIDADES	HIFLY HH102	45	R$ 1.367,60	R$ 61.541,85

	SEGURANÇA E AO DESEMPENHO. IDEAL PARA VEÍCULO TIPO CAMINHÃO LEVE ENTRE OUTROS.					
7	PNEU 215/75 R17.5 : PNEU VEÍCULO AUTOMOTIVO RADIAL. NÃO REMOLDADO E NÃO RECAUCHUTADO. COM SISTEMA DE REDUÇÃO DE RUÍDOS. COM SISTEMA DE REDUÇÃO DE RUÍDOS. COM ÍNDICE DE CARGA MÍNIMA DE 100T, DIÂMETRO APROXIMADO DE 770 MM. SEM CÂMARA DE AR. QUE ATENDA AS NORMAS DA ABNT NBR QUANTO AOS COMPONENTES, A SEGURANÇA E AO DESEMPENHO. IDEAL PARA VEÍCULO TIPO CAMINHÃO LEVE ENTRE OUTROS.	UNIDADES	HIFLY HH102	15	R$ 1.367,60	R$ 20.513,95
8	PNEU 215/75 R17.5 : PNEU VEÍCULO AUTOMOTIVO RADIAL. NÃO REMOLDADO E NÃO RECAUCHUTADO. COM SISTEMA DE REDUÇÃO DE RUÍDOS. COM SISTEMA DE REDUÇÃO DE RUÍDOS. COM ÍNDICE DE CARGA MÍNIMA DE 100T, DIÂMETRO APROXIMADO DE 770 MM. SEM CÂMARA DE AR. QUE ATENDA AS NORMAS DA ABNT NBR QUANTO AOS COMPONENTES, A SEGURANÇA E AO DESEMPENHO. IDEAL PARA VEÍCULO TIPO CAMINHÃO LEVE ENTRE OUTROS.	UNIDADES	HIFLY HH102	60	R$ 1.173,19	R$ 70.391,60
9	PNEU 750X16 TRASEIRO/DIANTEIRO - COM AS DESCRIÇÕES MÍNIMAS DE: BANDA DE RODAGEM COM QUATROS SULCOS LONGITUDINAIS EM ZIGUEZAGUE; BOA DIRIGIBILIDADE EM EIXOS DIANTEIROS; CONFORTO E SEGURANÇA; ALTO RENDIMENTO QUILOMÉTRICO; MAIOR ÍNDICE DE RECONSTRUBILIDADE (REFORMA); ALTA RENDIMENTO QUILOMÉTRICO; MAIOR ÍNDICE DE RECONSTRUBILIDADE (REFORMA); ALTA DURABILIDADE. QUE ATENDA AS NORMAS DA ABNT NBR QUANTO AOS COMPONENTES, À SEGURANÇA E AO DESEMPENHO. IDEAL PARA TRATOR CARREGADEIRA E OUTROS.	UNIDADES	Westlake CR852	45	R$ 1.414,67	R$ 63.660,15

10	PNEU 750X16 TRASEIRO/DIANTEIRO - COM AS DESCRIÇÕES MÍNIMAS DE: BANDA DE RODAGEM COM QUATROS SULCOS LONGITUDINAIS EM ZIGUEZAGUE; BOA DIRIGIBILIDADE EM EIXOS DIANTEIROS; CONFORTO E SEGURANÇA; ALTO RENDIMENTO QUILOMÉTRICO; MAIOR ÍNDICE DE RECONSTRUBILIDADE (REFORMA); ALTA RENDIMENTO QUILOMÉTRICO; MAIOR ÍNDICE DE RECONSTRUBILIDADE (REFORMA); ALTA DURABILIDADE. QUE ATENDA AS NORMAS DA ABNT NBR QUANTO AOS COMPONENTES, À SEGURANÇA E AO DESEMPENHO. IDEAL PARA TRATOR CARREGADEIRA E OUTROS.	UNIDADES	Westlake CR852	15	R$ 1.414,67	R$ 21.220,05
11	PNEU 205/75 R16 - PNEU VEÍCULO AUTOMOTIVO RADIAL. NÃO REMOLDADO E NÃO RECAUCHUTADO. COM SISTEMA DE REDUÇÃO DE RUÍDOS. COM ÍNDICE DE CARGA MÍNIMA DE 110T, DIÂMETRO APROXIMADO DE 697 MM. SEM CÂMARA DE AR. QUE ATENDA AS NORMAS DA ABNT NBR QUANTO AOS COMPONENTES, À SEGURANÇA E AO DESEMPENHO. IDEAL PARA VEÍCULO TIPO VAN ENTRE OUTROS.	UNIDADES	SPEEDMAX PRIME FRD96	30	R$ 519,06	R$ 15.571,70
12	PNEU 195/55 R15 - PNEU VEÍCULO AUTOMOTIVO RADIAL, PARA APLICAÇÃO EM VEÍCULOS DE PASSEIO E UTILITÁRIOS LEVES. POSSUI COMO CARACTERÍSTICA ALTA RESISTÊNCIA NAS LATERAIS, BANDA DE RODAGEM COM GRANDE ÁREA DE CONTATO COM O SOLO PROPORCIONANDO BOA DIRIGIBILIDADE, ESTABILIDADE E BOM RENDIMENTO QUILOMÉTRICO. NÃO REMOLDADO E NÃO RECAUCHUTADO. COM SISTEMA DE REDUÇÃO DE RUÍDOS. FABRICADO COM UMA ESTRUTURA ULTRARRESISTENTE COM LONA ELÁSTICA E UM SISTEMA SPIRAL CAP-PLY DE NÁILON, EVITANDO QUE AS JUNTAS FIQUEM	UNIDADES	HIFLY HF261	50	R$ 660,70	R$ 33.035,00

	PRÉTENSIONADAS, E ASSIM DISTRIBUIR O PESO DO VEÍCULO IGUALMENTE SOBRE OS PNEUS, OU QUALQUER OUTRO SISTEMA SIMILAR QUE GARANTA O EQUILÍBRIO E A ESTABILIDADE DO VEÍCULO. COM RANHURAS QUE DRENAM A ÁGUA QUE FICA ENTRE O SOLO E A BORRACHA DOS ACESSÓRIOS QUE EVITAM O DESLIZAMENTO DO VEÍCULO SOBRE A PISTA E CONSEQUENTEMENTE ACIDENTES. COM ÍNDICE DE CARGA MÍNIMA DE 82T, DIÂMETRO APROXIMADO DE 576 MM. SEM CÂMARA DE AR. QUE ATENDA AS NORMAS DA ABNT NBR QUANTO AOS COMPONENTES, À SEGURANÇA E AO DESEMPENHO. IDEAL PARA VEÍCULOS TIPO VOYAGE ENTRE OUTROS.					
13	PNEU DIANTEIRO PARA MOTOCICLETA ARO 18 - ÍNDICE DE CARGA 47 - 175 KG; ÍNDICE DE VELOCIDADE P - 150 KM/H; LARGURA 80 MM; MEDIDA 80/100-18; PERFIL 100.	UNIDADES	Ira Soho BR	50	R$ 222,91	R$ 11.145,67
14	PNEU TRASEIRO PARA MOTOCICLETA ARO 18 - MEDIDA 90/90 ARO 18, CARGA MÁXIMA: 230 KG. VELOCIDADE MÁXIMA: 150 KM/H. PRESSÃO MÁXIMA: 41(PSI).	UNIDADES	MAGGION PREDATOR	50	R$ 276,91	R$ 13.845,67
15	PNEU 265/70 R16 - PNEU VEÍCULO AUTOMOTIVO RADIAL. NÃO REMOLDADO E NÃO RECAUCHUTADO. COM SISTEMA DE REDUÇÃO DE RUÍDOS. SEM CÂMARA DE AR. QUE ATENDA AS NORMAS DA ABNT NBR QUANTO AOS COMPONENTES, À SEGURANÇA E AO DESEMPENHO. IDEAL PARA VEÍCULO TIPO PICK-UP ENTRE OUTROS.	UNIDADES	HIFLY HT601	50	R$ 1.166,45	R$ 58.322,34
16	PNEU 185/70 R14 - PNEU VEÍCULO AUTOMOTIVO RADIAL, PARA APLICAÇÃO EM VEÍCULOS DE PASSEIO E UTILITÁRIOS LEVES. POSSUI COMO CARACTERÍSTICAS ALTA RESISTÊNCIA NAS LATERAIS, BANDA DE RODAGEM COM GRANDE ÁREA DE CONTATO COM O SOLO PROPORCIONANDO BOA DIRIGIBILIDADE, ESTABILIDADE E BOM	UNIDADES	HIFLY HF261	50	R$ 427,81	R$ 21.390,34

	RENDIMENTO QUILOMÉTRICO. NÃO REMOLDADO E NÃO RECAUCHUTADO. COM SISTEMA DE REDUÇÃO DE RUÍDOS. FABRICADO COM UMA ESTRUTURA ULTRARRESISTENTE COM LONA ELÁSTICA E UM SISTEMA SPIRAL CAP-PLY DE NÁILON, EVITANDO QUE AS JUNTAS FIQUEM PRÉ-TENSIONADAS, E ASSIM DISTRIBUIR O PESO DO VEÍCULO IGUALMENTE SOBRE OS PNEUS, OU QUALQUER OUTRO SISTEMA SIMILAR QUE GARANTA O EQUILÍBRIO E A ESTABILIDADE DO VEÍCULO. COM RANHURAS QUE DRENAM A ÁGUA QUE FICA ENTRE O SOLO E A BORRACHA DOS ACESSÓRIOS QUE EVITAM O DESLIZAMENTO DO VEÍCULO SOBRE A PISTA E CONSEQUENTEMENTE ACIDENTES. COM ÍNDICE DE CARGA MÍNIMA DE 82T, DIÂMETRO APROXIMADO DE 576 MM. SEM CÂMARA DE AR. QUE ATENDER AS NORMAS DA ABNT NBR QUANTO AOS COMPONENTES, À SEGURANÇA E AO DESEMPENHO. IDEAL PARA VEÍCULOS TIPO FIAT DOBLO ENTRE OUTROS.					
17	PNEU 205/70 R16	UNIDADES	KUMHO TA51	50	R$ 472,38	R$ 23.619,00
18	PNEU 205/65 R16	UNIDADES	SPEEDMAX PRIME FRD16	50	R$ 514,67	R$ 25.733,50
19	PNEU 245/65 R-17 - (PARA UTILIZAÇÃO EM VEÍCULO AUTOMOTIVO DA MARCA: VOLKSWAGEM E MODELO: AMAROK CD 4X4 TREND) COM AS SEGUINTES ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: NOVO (NÃO REMOLDADO, RECAUCHUTADO E/OU REFORMADO), DO TIPO SEM CÂMERA DE AR E COM SELO DO INMETRO.	UNIDADES	ITARO IT101	30	R$ 848,62	R$ 25.458,60
20	PNEU 12,4X24, TRASEIRO - COM AS DESCRIÇÕES MÍNIMAS DE: BANDA DE RODAGEM COM QUATRO SULCOS LONGITUDINAIS EM ZIGUEZAGUE; BOA DIRIGIBILIDADE EM EIXOS DIANTEIROS; CONFORTO E SEGURANÇA; ALTO RENDIMENTO QUILOMÉTRICO; MAIOR ÍNDICE DE RECONSTRUBILIDADE	UNIDADES	MAGNUM 611	30	R$ 2.514,42	R$ 75.432,60

	(REFORMA); ALTA DURABILIDADE. QUE ATENDER AS NORMAS DA ABNT NBR QUANTO AOS COMPONENTES, À SEGURANÇA E AO DESEMPENHO. IDEAL PARA TRATOR CARREGADEIRA E OUTROS.					
21	PNEU 12,5X80-18 TRASEIRO - COM AS DESCRIÇÕES MÍNIMAS DE: BANDA DE RODAGEM COM QUATRO SULCOS LONGITUDINAIS EM ZIGUEZAGUE; BOA DIRIGIBILIDADE EM EIXOS DIANTEIROS; CONFORTO E SEGURANÇA; ALTO RENDIMENTO QUILOMÉTRICO; MAIOR ÍNDICE DE RECONSTRUBILIDADE (REFORMA); ALTA DURABILIDADE. QUE ATENDA AS NORMAS DA ABNT NBR QUANTO AOS COMPONENTES, À SEGURANÇA E AO DESEMPENHO. IDEAL PARA TRATOR CARREGADEIRA E OUTROS.	UNIDADES	SPEEDMAX Earthmax HGA02	30	R$ 2.106,69	R$ 63.200,80
22	PNEU 12X16.5 TRASEIRO/DIANTEIRO - COM AS DESCRIÇÕES MÍNIMAS DE: BANDA DE RODAGEM COM QUATRO SULCOS LONGITUDINAIS EM ZIGUEZAGUE; BOA DIRIGIBILIDADE EM EIXOS DIANTEIROS; CONFORTO E SEGURANÇA; ALTO RENDIMENTO QUILOMÉTRICO; MAIOR ÍNDICE DE RECONSTRUBILIDADE (REFORMA); ALTA DURABILIDADE. QUE ATENDA AS NORMAS DA ABNT NBR QUANTO AOS COMPONENTES, À SEGURANÇA E AO DESEMPENHO. IDEAL PARA TRATOR CARREGADEIRA E OUTROS.	UNIDADES	SPEEDMAX Loadermax HGA18	22	R$ 3.318,00	R$ 72.996,00
23	PNEU 12X16.5 TRASEIRO/DIANTEIRO - COM AS DESCRIÇÕES MÍNIMAS DE: BANDA DE RODAGEM COM QUATRO SULCOS LONGITUDINAIS EM ZIGUEZAGUE; BOA DIRIGIBILIDADE EM EIXOS DIANTEIROS; CONFORTO E SEGURANÇA; ALTO RENDIMENTO QUILOMÉTRICO; MAIOR ÍNDICE DE RECONSTRUBILIDADE (REFORMA); ALTA DURABILIDADE. QUE ATENDA AS NORMAS DA ABNT NBR QUANTO AOS COMPONENTES, À	UNIDADES	SPEEDMAX Loadermax HGA18	8	R$ 3.318,00	R$ 26.544,00

	SEGURANÇA E AO DESEMPENHO. IDEAL PARA TRATOR CARREGADEIRA E OUTROS.					
24	PNEU 13.00X24 TRASEIRO/DIANTEIRO - COM AS DESCRIÇÕES MÍNIMAS DE: BANDA DE RODAGEM COM QUATRO SULCOS LONGITUDINAIS EM ZIGUEZAGUE; BOA DIRIGIBILIDADE EM EIXOS DIANTEIROS; CONFORTO E SEGURANÇA; ALTO RENDIMENTO QUILOMÉTRICO; MAIOR ÍNDICE DE RECONSTRUBILIDADE (REFORMA); ALTA DURABILIDADE. QUE ATENDA AS NORMAS DA ABNT NBR QUANTO AOS COMPONENTES, À SEGURANÇA E AO DESEMPENHO. IDEAL PARA TRATOR CARREGADEIRAS E OUTROS.	UNIDADES	SPEEDMAX Earthmax HGA11	22	R$ 3.213,55	R$ 70.698,17
25	PNEU 13.00X24 TRASEIRO/DIANTEIRO - COM AS DESCRIÇÕES MÍNIMAS DE: BANDA DE RODAGEM COM QUATRO SULCOS LONGITUDINAIS EM ZIGUEZAGUE; BOA DIRIGIBILIDADE EM EIXOS DIANTEIROS; CONFORTO E SEGURANÇA; ALTO RENDIMENTO QUILOMÉTRICO; MAIOR ÍNDICE DE RECONSTRUBILIDADE (REFORMA); ALTA DURABILIDADE. QUE ATENDA AS NORMAS DA ABNT NBR QUANTO AOS COMPONENTES, À SEGURANÇA E AO DESEMPENHO. IDEAL PARA TRATOR CARREGADEIRAS E OUTROS.	UNIDADES	SPEEDMAX Earthmax HGA11	8	R$ 3.213,55	R$ 25.708,43
26	PNEU 17,5X25-L3, TRASEIRO/DIANTEIRO - COM AS DESCRIÇÕES MÍNIMAS DE: BANDA DE RODAGEM COM QUATRO SULCOS LONGITUDINAIS EM ZIGUEZAGUE; BOA DIRIGIBILIDADE EM EIXOS DIANTEIROS; CONFORTO E SEGURANÇA; ALTO RENDIMENTO QUILOMÉTRICO; MAIOR ÍNDICE DE RECONSTRUBILIDADE (REFORMA); ALTA DURABILIDADE. QUE ATENDA AS NORMAS DA ABNT NBR QUANTO AOS COMPONENTES, À SEGURANÇA E AO DESEMPENHO. IDEAL PARA TRATOR CARREGADEIRA E OUTROS.	UNIDADES	MARCHER W-1 E3/L3	22	R$ 4.854,33	R$ 106.795,26

27	PNEU 17,5X25-L3, TRASEIRO/DIANTEIRO - COM AS DESCRIÇÕES MÍNIMAS DE: BANDA DE RODAGEM COM QUATRO SULCOS LONGITUDINAIS EM ZIGUEZAGUE; BOA DIRIGIBILIDADE EM EIXOS DIANTEIROS; CONFORTO E SEGURANÇA; ALTO RENDIMENTO QUILOMÉTRICO; MAIOR ÍNDICE DE RECONSTRUBILIDADE (REFORMA); ALTA DURABILIDADE. QUE ATENDA AS NORMAS DA ABNT NBR QUANTO AOS COMPONENTES, À SEGURANÇA E AO DESEMPENHO. IDEAL PARA TRATOR CARREGADEIRA E OUTROS.	UNIDADES	MARCHER W-1 E3/L3	8	R$ 4.854,33	R$ 38.834,64
28	PNEU 18,4X30 DIANTEIRO - COM AS DESCRIÇÕES MÍNIMAS DE: BANDA DE RODAGEM COM QUATRO SULCOS LONGITUDINAIS EM ZIGUEZAGUE; BOA DIRIGIBILIDADE EM EIXOS DIANTEIROS; CONFORTO E SEGURANÇA; ALTO RENDIMENTO QUILOMÉTRICO; MAIOR ÍNDICE DE RECONTRUBILIDADE (REFORMA); ALTA DURABILIDADE. QUE ATENDA AS NORMAS DA ABNT NBR QUANTO AOS COMPONENTES, À SEGURANÇA E AO DESEMPENHO. IDEAL PARA TRATOR CARREGADEIRA E OUTROS.	UNIDADES	MAGNUM 611	22	R$ 4.757,65	R$ 104.668,37
29	PNEU 18,4X30 DIANTEIRO - COM AS DESCRIÇÕES MÍNIMAS DE: BANDA DE RODAGEM COM QUATRO SULCOS LONGITUDINAIS EM ZIGUEZAGUE; BOA DIRIGIBILIDADE EM EIXOS DIANTEIROS; CONFORTO E SEGURANÇA; ALTO RENDIMENTO QUILOMÉTRICO; MAIOR ÍNDICE DE RECONTRUBILIDADE (REFORMA); ALTA DURABILIDADE. QUE ATENDA AS NORMAS DA ABNT NBR QUANTO AOS COMPONENTES, À SEGURANÇA E AO DESEMPENHO. IDEAL PARA TRATOR CARREGADEIRA E OUTROS.	UNIDADES	MAGNUM 611	8	R$ 4.757,65	R$ 38.061,23
30	PNEU 18,4X34 DIANTEIRO - COM AS DESCRIÇÕES MÍNIMAS DE: BANDA DE RODAGEM COM QUATRO SULCOS LONGITUDINAIS EM ZIGUEZAGUE; BOA	UNIDADES	SPEEDMAX Tractormax HGA03	22	R$ 5.425,74	R$ 119.366,28

	DIRIGIBILIDADE EM EIXOS DIANTEIROS; CONFORTO E SEGURANÇA; ALTO RENDIMENTO QUILOMÉTRICO; MAIOR ÍNDICE DE RECONTRUBILIDADE (REFORMA); ALTA DURABILIDADE. QUE ATENDE AS NORMAS DA ABNT NBR QUANTO AOS COMPONENTES, À SEGURANÇA E AO DESEMPENHO. IDEAL PARA TRATOR CARREGADEIRA E OUTROS.					
31	PNEU 18,4X34 DIANTEIRO - COM AS DESCRIÇÕES MÍNIMAS DE: BANDA DE RODAGEM COM QUATRO SULCOS LONGITUDINAIS EM ZIGUEZAGUE; BOA DIRIGIBILIDADE EM EIXOS DIANTEIROS; CONFORTO E SEGURANÇA; ALTO RENDIMENTO QUILOMÉTRICO; MAIOR ÍNDICE DE RECONTRUBILIDADE (REFORMA); ALTA DURABILIDADE. QUE ATENDE AS NORMAS DA ABNT NBR QUANTO AOS COMPONENTES, À SEGURANÇA E AO DESEMPENHO. IDEAL PARA TRATOR CARREGADEIRA E OUTROS.	UNIDADES	SPEEDMAX Tractormax HGA03	8	R$ 5.425,74	R$ 43.405,92
32	PNEU 195/50 R16 - PNEU VEÍCULO AUTOMOTIVO RADIAL, PARA APLICAÇÃO EM VEÍCULOS DE PASSEIO E UTILITÁRIOS LEVES. POSSUI COMO CARACTERÍSTICA ALTA RESISTÊNCIA NAS LATERAIS, BANDA DE RODAGEM COM GRANDE ÁREA DE CONTATO COM O SOLO PROPORCIONANDO BOA DIRIGIBILIDADE, ESTABILIDADE E BOM RENDIMENTO QUILOMÉTRICO. NÃO REMOLDADO E NÃO RECAUCHUTADO. COM SISTEMA DE REDUÇÃO DE RUÍDOS. FABRICADO COM UMA ESTRUTURA ULTRARRESISTENTE COM LONA ELÁSTICA E UM SISTEMA SPIRAL CAP-PLY DE NÁILON, EVITANDO QUE AS JUNTAS FIQUEM PRÉTENSIONADAS, E ASSIM DISTRIBUIR O PESO DO VEÍCULO IGUALMENTE SOBRE OS PNEUS, OU QUALQUER OUTRO SISTEMA SIMILAR QUE GARANTA O EQUILÍBRIO E A ESTABILIDADE DO VEÍCULO. COM RANHURAS QUE	UNIDADES	SPEEDMAX SPM203	30	R$ 398,02	R$ 11.940,60

	DRENAM A ÁGUA QUE FICA ENTRE O SOLO E A BORRACHA DOS ACESSÓRIOS QUE EVITAM O DESLIZAMENTO DO VEÍCULO SOBRE A PISTA E CONSEQUENTEMENTE ACIDENTES. COM ÍNDICE DE CARGA MÍNIMA DE 82T, DIÂMETRO APROXIMADO DE 576 MM.					
33	PNEU 215/65 R16 - PNEU VEÍCULO AUTOMOTIVO RADIAL, PARA APLICAÇÃO EM VEÍCULOS DE PASSEIO E UTILITÁRIOS LEVES. POSSUI COMO CARACTERÍSTICA ALTA RESISTÊNCIA NAS LATERAIS, BANDA DE RODAGEM COM GRANDE ÁREA DE CONTATO COM O SOLO PROPORCIONANDO BOA DIRIGIBILIDADE, ESTABILIDADE E BOM RENDIMENTO QUILOMÉTRICO. NÃO REMOLDADO E NÃO RECAUCHUTADO. COM SISTEMA DE REDUÇÃO DE RUÍDOS. FABRICADO COM UMA ESTRUTURA ULTRARRESISTENTE COM LONA ELÁSTICA E UM SISTEMA SPIRAL CAP-PLY DE NÁILON, EVITANDO QUE AS JUNTAS FIQUEM PRÉTENSIONADAS, E ASSIM DISTRIBUIR O PESO DO VEÍCULO IGUALMENTE SOBRE OS PNEUS, OU QUALQUER OUTRO SISTEMA SIMILAR QUE GARANTA O EQUILÍBRIO E A ESTABILIDADE DO VEÍCULO. COM RANHURAS QUE DRENAM A ÁGUA QUE FICA ENTRE O SOLO E A BORRACHA DOS ACESSÓRIOS QUE EVITAM O DESLIZAMENTO DO VEÍCULO SOBRE A PISTA E CONSEQUENTEMENTE ACIDENTES. COM ÍNDICE DE CARGA MÍNIMA DE 82T, DIÂMETRO APROXIMADO DE 576 MM.	UNIDADES	SPEEDMAX PANGEA	30	R$ 569,71	R$ 17.091,20
34	PNEU 295/80-22,5 - PNEU VEÍCULO AUTOMOTIVO, MATERIAL CARCAÇA LONA NÁILON, MATERIAL BANDA RODAGEM BORRACHA ALTA RESISTÊNCIA, TIPO ESTRUTURA CARCAÇA RADIAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM CÂMARA E 16 LONAS. NÃO	UNIDADES	XBRI CURVE PLUS	22	R$ 3.308,47	R$ 72.786,27

	REMOLDADO E NÃO RECAUCHUTADO. QUE ATENDER AS NORMAS DA ABNT NBR QUANTO AOS COMPONENTES, À SEGURANÇA E AO DESEMPENHO.					
35	PNEU 295/80-22,5 - PNEU VEÍCULO AUTOMOTIVO, MATERIAL CARCAÇA LONA NÁILON, MATERIAL BANDA RODAGEM BORRACHA ALTA RESISTÊNCIA, TIPO ESTRUTURA CARCAÇA RADIAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM CÂMARA E 16 LONAS. NÃO REMOLDADO E NÃO RECAUCHUTADO. QUE ATENDER AS NORMAS DA ABNT NBR QUANTO AOS COMPONENTES, À SEGURANÇA E AO DESEMPENHO.	UNIDADES	XBRI CURVE PLUS	8	R$ 3.308,47	R$ 26.467,73
36	PNEU DIANTEIRO 12.5/80 X 18 - COM AS DESCRIÇÕES MÍNIMAS DE: BANDA DE RODAGEM COM QUATRO SULCOS LONGITUDINAIS EM ZIGUEZAGUE; BOA DIRIGIBILIDADE EM EIXOS DIANTEIROS; CONFORTO E SEGURANÇA; ALTO RENDIMENTO QUILOMÉTRICO; MAIOR ÍNDICE DE RECONSTRUBILIDADE (REFORMA); ALTA DURABILIDADE. QUE ATENDER AS NORMAS DA ABNT NBR QUANTO AOS COMPONENTES, À SEGURANÇA E AO DESEMPENHO. IDEAL PARA TRATOR CARREGADEIRA E OUTROS.	UNIDADES	SPEEDMAXX Earthmax HGA02	30	R$ 2.026,53	R$ 60.796,00
37	PNEU DIANTEIRO 18,4X26 - COM AS DESCRIÇÕES MÍNIMAS DE: BANDA DE RODAGEM COM QUATRO SULCOS LONGITUDINAIS EM ZIGUEZAGUE; BOA DIRIGIBILIDADE EM EIXOS DIANTEIROS; CONFORTO E SEGURANÇA; ALTO RENDIMENTO QUILOMÉTRICO; MAIOR ÍNDICE DE RECONSTRUBILIDADE (REFORMA); ALTA DURABILIDADE. QUE ATENDER AS NORMAS DA ABNT NBR QUANTO AOS COMPONENTES, À SEGURANÇA E AO DESEMPENHO. IDEAL PARA TRATOR CARREGADEIRA E OUTROS.	UNIDADES	SPEEDMAX PK-319	22	R$ 6.450,11	R$ 141.902,42
38	PNEU DIANTEIRO 18,4X26 - COM AS DESCRIÇÕES MÍNIMAS DE: BANDA DE RODAGEM COM QUATRO SULCOS LONGITUDINAIS	UNIDADES	SPEEDMAX PK-319	8	R$ 6.450,11	R$ 51.600,88

	EM ZIGUEZAGUE; BOA DIRIGIBILIDADE EM EIXOS DIANTEIROS; CONFORTO E SEGURANÇA; ALTO RENDIMENTO QUILOMÉTRICO; MAIOR ÍNDICE DE RECONSTRUBILIDADE (REFORMA); ALTA DURABILIDADE. QUE ATENDER AS NORMAS DA ABNT NBR QUANTO AOS COMPONENTES, À SEGURANÇA E AO DESEMPENHO. IDEAL PARA TRATOR CARREGADEIRA E OUTROS.					
39	PNEU DIANTEIRO ARO 19 90X90MM - COM ESPESSURA MÍNIMA DE 90X90MM,	UNIDADES	RINALDI R34	30	R$ 456,67	R$ 13.700,00
40	PNEU DIANTEIRO ARO 19 90X90MM - COM ESPESSURA MÍNIMA DE 90X90MM,	UNIDADES	MAGGION VIPER	10	R$ 456,67	R$ 4.566,67
41	PNEU DIANTEIRO 19,5L/24 - COM AS DESCRIÇÕES MÍNIMAS DE: BANDA DE RODAGEM COM QUATRO SULCOS LONGITUDINAIS EM ZIGUEZAGUE; BOA DIRIGIBILIDADE EM EIXOS DIANTEIROS; CONFORTO E SEGURANÇA; ALTO RENDIMENTO QUILOMÉTRICO; MAIOR ÍNDICE DE RECONSTRUBILIDADE (REFORMA); ALTA DURABILIDADE. QUE ATENDER AS NORMAS DA ABNT NBR QUANTO AOS COMPONENTES, À SEGURANÇA E AO DESEMPENHO. IDEAL PARA TRATOR CARREGADEIRA E OUTROS.	UNIDADES	SPEEDMAX Earthmax HGA01	30	R$ 351,46	R$ 10.543,80
42	PNEU TRASEIRO ARO 17 - COM ESPESSURA MÍNIMA DE 110X90MM, EM PERFEITAS CONDIÇÕES PARA USO, ADEQUADO PARA USO EM MOTOCICLETAS DOS TIPOS: HONDA/NXR 150 BROS ES/KS 160 E HONDA/XLR 125. REFERÊNCIA: PIRELLI, FIRESTONE, GOODYEAR OU SIMILAR.	UNIDADES	ROBUST Vités	50	R$ 359,32	R$ 17.965,84
43	PNEU TRASEIRO ARO 18 - COM ESPESSURA MÍNIMA DE 90X90MM, EM PERFEITAS CONDIÇÕES PARA USO, ADEQUADO PARA USO EM MOTOCICLETAS DOS TIPOS: HONDA/CG 125 CARGOS. REFERÊNCIA: PIRELLI, FIRESTONE, GOODYEAR OU SIMILAR.	UNIDADES	TECHNIC Speed	50	R$ 276,91	R$ 13.845,67

44	PNEU 12 - 16.5 - TALÃO DIMENSIONADO MAIS ROBUSTO E REFORÇADO COM FRISO DE MAIOR DIÂMETRO E FIOS MAIS ESPESSOS, CARCAÇA REFORÇADA, BANDA DE RODAGEM COM DESENHO BIDIRECIONAL, MAIOR ESPESSURA DA CAMADA DE BORRACHA ENTRE O FUNIDADESO DOS SULCOS DA CARCAÇA, FLANCOS DESENVOLVIDOS COM MAIOR ESPESSURA.	UNIDADES	SPEEDMAX Loadermax HGA18	22	R$ 4.628,00	R$ 101.816,00
45	PNEU 12 - 16.5 - TALÃO DIMENSIONADO MAIS ROBUSTO E REFORÇADO COM FRISO DE MAIOR DIÂMETRO E FIOS MAIS ESPESSOS, CARCAÇA REFORÇADA, BANDA DE RODAGEM COM DESENHO BIDIRECIONAL, MAIOR ESPESSURA DA CAMADA DE BORRACHA ENTRE O FUNIDADESO DOS SULCOS DA CARCAÇA, FLANCOS DESENVOLVIDOS COM MAIOR ESPESSURA.	UNIDADES	SPEEDMAX Loadermax HGA18	8	R$ 4.628,00	R$ 37.024,00
46	PNEU 205/60 R16 - PNEU VEÍCULO AUTOMOTIVO RADIAL, PARA APLICAÇÃO EM VEÍCULOS DE PASSEIO E UTILITÁRIOS LEVES. POSSUI COMO CARACTERÍSTICAS ALTA RESISTÊNCIA NAS LATERAIS, BANDA DE RODAGEM COM GRANDE ÁREA DE CONTATO COM O SOLO PROPORCIONANDO BOA DIRIGIBILIDADE, ESTABILIDADE E BOM RENDIMENTO QUILOMÉTRICO. NÃO REMOLDADO E NÃO RECAUCHUTADO. COM SISTEMA DE REDUÇÃO DE RUÍDOS. FABRICADO COM UMA ESTRUTURA ULTRARRESISTENTE COM LONA ELÁSTICA E UM SISTEMA SPIRAL CAP-PLY DE NÁILON, EVITANDO QUE AS JUNTAS FIQUEM PRÉ-TENSIONADAS, E ASSIM DISTRIBUIR O PESO DO VEÍCULO IGUALMENTE SOBRE OS PNEUS, OU QUALQUER OUTRO SISTEMA SIMILAR QUE GARANTA O EQUILÍBRIO E A ESTABILIDADE DO VEÍCULO. COM RANHURAS QUE DRENAM A ÁGUA QUE FICA	UNIDADES	SPEEDMAX HH301	30	R$ 690,00	R$ 20.700,00

	ENTRE O SOLO E A BORRACHA DOS ACESSÓRIOS QUE EVITAM O DESLIZAMENTO DO VEÍCULO SOBRE A PISTA E CONSEQUENTEMENTE ACIDENTES. COM ÍNDICE DE CARGA MÍNIMA DE 84T, DIÂMETRO APROXIMADO DE 602 MM.					
47	PNEU 14,00X24 TRASEIRO/DIANTEIRO - COM AS DESCRIÇÕES MÍNIMAS DE: BANDA DE RODAGEM COM QUATRO SULCOS LONGITUDINAIS EM ZIGUEZAGUE; BOA DIRIGIBILIDADE EM EIXOS DIANTEIROS; CONFORTO E SEGURANÇA; ALTO RENDIMENTO QUILOMÉTRICO; MAIOR ÍNDICE DE RECONSTRUBILIDADE (REFORMA); ALTA DURABILIDADE. QUE ATENDER AS NORMAS DA ABNT NBR QUANTO AOS COMPONENTES, À SEGURANÇA E AO DESEMPENHO. IDEAL PARA TRATOR CARREGADEIRA E OUTROS.	UNIDADES	SPEEDMAX Earthmax HGA11	22	R$ 4.001,67	R$ 88.036,67
48	PNEU 14,00X24 TRASEIRO/DIANTEIRO - COM AS DESCRIÇÕES MÍNIMAS DE: BANDA DE RODAGEM COM QUATRO SULCOS LONGITUDINAIS EM ZIGUEZAGUE; BOA DIRIGIBILIDADE EM EIXOS DIANTEIROS; CONFORTO E SEGURANÇA; ALTO RENDIMENTO QUILOMÉTRICO; MAIOR ÍNDICE DE RECONSTRUBILIDADE (REFORMA); ALTA DURABILIDADE. QUE ATENDER AS NORMAS DA ABNT NBR QUANTO AOS COMPONENTES, À SEGURANÇA E AO DESEMPENHO. IDEAL PARA TRATOR CARREGADEIRA E OUTROS.	UNIDADES	SPEEDMAX Earthmax HGA11	8	R$ 4.001,67	R$ 32.013,33
49	PNEU 17,5X25-L2, TRASEIRO/DIANTEIRO - COM AS DESCRIÇÕES MÍNIMAS DE: BANDA DE RODAGEM COM QUATRO SULCOS LONGITUDINAIS EM ZIGUEZAGUE; BOA DIRIGIBILIDADE EM EIXOS DIANTEIROS; CONFORTO E SEGURANÇA; ALTO RENDIMENTO QUILOMÉTRICO; MAIOR ÍNDICE DE RECONSTRUBILIDADE (REFORMA); ALTA	UNIDADES	SPEEDMAX Earthmax HGA11	22	R$ 4.756,22	R$ 104.636,84

	DURABILIDADE. QUE ATENDER AS NORMAS DA ABNT NBR QUANTO AOS COMPONENTES, À SEGURANÇA E AO DESEMPENHO. IDEAL PARA TRATOR CARREGADEIRA E OUTROS.					
50	PNEU 17,5X25-L2, TRASEIRO/DIANTEIRO - COM AS DESCRIÇÕES MÍNIMAS DE: BANDA DE RODAGEM COM QUATRO SULCOS LONGITUDINAIS EM ZIGUEZAGUE; BOA DIRIGIBILIDADE EM EIXOS DIANTEIROS; CONFORTO E SEGURANÇA; ALTO RENDIMENTO QUILOMÉTRICO; MAIOR ÍNDICE DE RECONSTRUBILIDADE (REFORMA); ALTA DURABILIDADE. QUE ATENDER AS NORMAS DA ABNT NBR QUANTO AOS COMPONENTES, À SEGURANÇA E AO DESEMPENHO. IDEAL PARA TRATOR CARREGADEIRA E OUTROS.	UNIDADES	SPEEDMAX Earthmax HGA11	8	R$ 4.756,22	R$ 38.049,76
51	PNEU 12.4X24 - PNEU INDICADO PARA TRATORES, COLHEITADEIRAS E OUTROS EQUIPAMENTOS. DESENVOLVIMENTO COM BARRAS REGULARES PARA USO EM TERRENOS SECOS E SERVIÇOS GERAIS QUE EXIJAM EXCEPCIONAL TRAÇÃO, MAIOR ESTABILIDADE, DIRIGIBILIDADE E DURABILIDADE. BARRAS EM ÂNGULO DE 23°, LONGAS E UNIFORMES, ABERTURA ENTRE AS BARRAS NO CENTRO DA RODAGEM, BORRACHA FLEXÍVEL NA LATERAL COMBINADA A UMA BORRACHA RESISTENTE NA BANDA DE RODAGEM, ESPAÇAMENTO OTIMIZADO ENTRE AS BARRAS, CONTORNO DO TALÃO COM DESENHO ESPECIAL.	UNIDADES	SPEEDMAX Tractormax HGA03	22	R$ 2.679,31	R$ 58.944,75
52	PNEU 12.4X24 - PNEU INDICADO PARA TRATORES, COLHEITADEIRAS E OUTROS EQUIPAMENTOS. DESENVOLVIMENTO COM BARRAS REGULARES PARA USO EM TERRENOS SECOS E SERVIÇOS GERAIS QUE EXIJAM EXCEPCIONAL TRAÇÃO, MAIOR ESTABILIDADE, DIRIGIBILIDADE E DURABILIDADE. BARRAS EM	UNIDADES	SPEEDMAX Tractormax HGA03	8	R$ 2.679,31	R$ 21.434,45

	ÂNGULO DE 23°, LONGAS E UNIFORMES, ABERTURA ENTRE AS BARRAS NO CENTRO DA RODAGEM, BORRACHA FLEXÍVEL NA LATERAL COMBINADA A UMA BORRACHA RESISTENTE NA BANDA DE RODAGEM, ESPAÇAMENTO OTIMIZADO ENTRE AS BARRAS, CONTORNO DO TALÃO COM DESENHO ESPECIAL.					
53	PNEU TRASEIRO 19.5L/24 - COM AS DESCRIÇÕES MÍNIMAS DE: BANDA DE RODAGEM COM QUATRO SULCOS LONGITUDINAIS EM ZIGUEZAGUE; BOA DIRIGIBILIDADE EM EIXOS DIANTEIROS; CONFORTO E SEGURANÇA; ALTO RENDIMENTO QUILOMÉTRICO; MAIOR ÍNDICE DE RECONSTRUBILIDADE (REFORMA); ALTA DURABILIDADE. QUE ATENDER AS NORMAS DA ABNT NBR QUANTO AOS COMPONENTES, À SEGURANÇA E AO DESEMPENHO. IDEAL PARA TRATOR CARREGADEIRA E OUTROS.	UNIDADES	SPEEDMAX Earthmax HGA01	22	R$ 4.165,55	R$ 91.642,17
54	PNEU TRASEIRO 19.5L/24 - COM AS DESCRIÇÕES MÍNIMAS DE: BANDA DE RODAGEM COM QUATRO SULCOS LONGITUDINAIS EM ZIGUEZAGUE; BOA DIRIGIBILIDADE EM EIXOS DIANTEIROS; CONFORTO E SEGURANÇA; ALTO RENDIMENTO QUILOMÉTRICO; MAIOR ÍNDICE DE RECONSTRUBILIDADE (REFORMA); ALTA DURABILIDADE. QUE ATENDER AS NORMAS DA ABNT NBR QUANTO AOS COMPONENTES, À SEGURANÇA E AO DESEMPENHO. IDEAL PARA TRATOR CARREGADEIRA E OUTROS.	UNIDADES	SPEEDMAX Earthmax HGA01	8	R$ 4.165,55	R$ 33.324,43
55	PNEU DIANTEIRO ARO 18 80X100MM - COM ESPESSURA MÍNIMA DE 80X100MM, EM PERFEITAS CONDIÇÕES PARA USO, ADEQUADO PARA USO EM MOTOCICLETAS DOS TIPOS: HONDA/CG 125 CARGO. REFERÊNCIA: PIRELLI, FIRESTONE, GOODYEAR OU SIMILAR.	UNIDADES	VIPAL Street ST600	30	R$ 415,27	R$ 12.458,00
56	PNEU DIANTEIRO ARO 19 80X80MM - COM ESPESSURA MÍNIMA DE 80X80MM, EM	UNIDADES	RINALDI R34	30	R$ 321,05	R$ 9.631,40

	PERFEITAS CONDIÇÕES PARA USO, ADEQUADO PARA USO EM MOTOCICLETAS DOS TIPOS: HONDA/NXR 150 BROS ES/KS 160 E HONDA/XLR 125. REFERÊNCIA: PIRELLI, FIRESTONE, GOODYEAR OU SIMILAR.					
57	PNEU TRASEIRO ARO 17 100X85MM - COM ESPESSURA MÍNIMA DE 100X85MM, EM PERFEITAS CONDIÇÕES PARA USO, ADEQUADO PARA USO EM MOTOCICLETAS DOS TIPOS: HONDA/NXR 150 BROS ES/KS 160 E HONDA/XLR 125. REFERÊNCIA: PIRELLI, FIRESTONE, GOODYEAR OU SIMILAR.	UNIDADES	MAGGION SPORTISSIMO	30	R$ 399,25	R$ 11.977,50
58	PNEU DIANTEIRO ARO 17 110X90MM - COM ESPESSURA MÍNIMA DE 110X90MM, EM PERFEITAS CONDIÇÕES PARA USO, ADEQUADO PARA USO EM MOTOCICLETAS DOS TIPOS: HONDA/NXR 150 BROS ES/KS 160 E HONDA/XLR 125. REFERÊNCIA: PIRELLI, FIRESTONE, GOODYEAR OU SIMILAR.	UNIDADES	MAGGION VIPER	30	R$ 399,25	R$ 11.977,50
59	PNEU TRASEIRO ARO 19 90X90MM - COM ESPESSURA MÍNIMA DE 90X90MM, EM PERFEITAS CONDIÇÕES PARA USO, ADEQUADO PARA USO EM MOTOCICLETAS DOS TIPOS: HONDA/NXR 150 BROS ES/KS 160 E HONDA/XLR 125. REFERÊNCIA: PIRELLI, FIRESTONE, GOODYEAR OU SIMILAR.	UNIDADES	RINALDI RT36	30	R$ 408,27	R$ 12.248,00
60	PNEU 205/60 R15: PNEU VEÍCULO AUTOMOTIVO RADIAL, PARA APLICAÇÃO EM VEÍCULOS DE PASSEIO E UTILITÁRIOS LEVES. POSSUI COMO CARACTERÍSTICAS ALTA RESISTÊNCIA NAS LATERAIS, BANDA DE RODAGEM COM GRANDE ÁREA DE CONTATO COM O SOLO PROPORCIONANDO BOA DIRIGIBILIDADE, ESTABILIDADE E BOM RENDIMENTO QUILOMÉTRICO. NÃO REMOLDADO E NÃO RECAUCHUTADO. COM SISTEMA DE REDUÇÃO DE RUÍDOS. FABRICADO COM UMA ESTRUTURA ULTRARRESISTENTE COM LONA ELÁSTICA E UM SISTEMA SPIRAL CAP-PLY DE NÁILON, EVITANDO QUE AS	UNIDADES	HIFLY HF261	30	R$ 747,03	R$ 22.411,00

	JUNTAS FIQUEM PRÉ-TENSIONADAS, E ASSIM DISTRIBUIR O PESO DO VEÍCULO IGUALMENTE SOBRE OS PNEUS, OU QUALQUER OUTRO SISTEMA SIMILAR QUE GARANTA O EQUILÍBRIO E A ESTABILIDADE DO VEÍCULO. COM RANHURAS QUE DRENAM A ÁGUA QUE FICA ENTRE O SOLO E A BORRACHA DOS ACESSÓRIOS QUE EVITAM O DESLIZAMENTO DO VEÍCULO SOBRE A PISTA E CONSEQUENTEMENTE ACIDENTES. COM ÍNDICE DE CARGA MÍNIMA DE 84T, DIÂMETRO APROXIMADO DE 602 MM. SEM CÂMARA DE AR. QUE ATENDER AS NORMAS DA ABNT NBR QUANTO AOS COMPONENTES, À SEGURANÇA E AO DESEMPENHO. IDEAL PARA VEÍCULO TIPO VOLKSWAGEN SAVEIRO ENTRE OUTROS.					
61	PNEU DIANTEIRA ARO 18 - COM ESPESSURA MÍNIMA DE 80X100MM, EM PERFEITAS CONDIÇÕES PARA USO, ADEQUADO PARA USO EM MOTOCICLETAS DO TIPO: HONDA/NXR 150 BROS ES/KS 160 E HONDA/XLR 125. REFERÊNCIA: PIRELLI, FIRESTONE, GOODYEAR OU SIMILAR.	UNIDADES	RINALDI HB37	30	R$ 409,55	R$ 12.286,60
62	PNEU PARA VEÍCULO, RADIAL, COM REFERÊNCIA 275/80 R22.5 COM 16 LONAS: NÃO REMOLDADO E NEM RECAUCHUTADO	UNIDADES	HIFLY RSHH162	50	R$ 2.658,67	R$ 132.933,34
63	PNEU PARA VEÍCULO, RADIAL, COM REFERÊNCIA 275/80 R22.5 COM 16 LONAS: NÃO REMOLDADO E NEM RECAUCHUTADO	UNIDADES	HIFLY RSHH162	20	R$ 2.658,67	R$ 53.173,33
64	PNEU PARA VEÍCULO, RADIAL, COM REFERÊNCIA 275/70 R22.5 COM 16 LONAS	UNIDADES	AMULET AT505	50	R$ 2.966,67	R$ 148.333,34
65	PNEU PARA VEÍCULO, RADIAL, COM REFERÊNCIA 275/70 R22.5 COM 16 LONAS	UNIDADES	AMULET AT505	20	R$ 2.966,67	R$ 59.333,33
66	PNEU PARA VEÍCULO 225/75R16c	UNIDADES	SPEEDMAX PRIME FRD96	60	R$ 1.108,33	R$ 66.499,80
67	PNEU PARA VEÍCULO 225/65R16	UNIDADES	AUSTONE ASR71	60	R$ 613,15	R$ 36.789,00
VALOR TOTAL						**R$ 3.197.118,12**
três milhões, cento e noventa e sete mil, cento e dezoito reais e doze centavos						

Valor total dos Lotes R$ 3.197.118,12 (três milhões, cento e noventa e sete mil cento e dezoito reais e doze centavos).

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

3.1. O órgão gerenciador será a Secretaria de Administração

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de Intenção de Registro de Preços (IRP), poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

4.1.1. apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

4.1.2. demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e

4.1.3. consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

4.2. A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

4.2.1. O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

4.3. Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

4.4. O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

4.5. O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 4.1.

Dos limites para as adesões

4.6. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

4.7. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

4.8. Para aquisição emergencial de medicamentos e material de consumo médico-hospitalar por órgãos e entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal, a adesão à ata de

registro de preços gerenciada pelo Ministério da Saúde não estará sujeita ao limite previsto no item 4.7.

4.9. A adesão à ata de registro de preços por órgãos e entidades da Administração Pública estadual, distrital e municipal poderá ser exigida para fins de transferências voluntárias, não ficando sujeita ao limite de que trata o item 4.7, desde que seja destinada à execução descentralizada de programa ou projeto federal e comprovada a compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021.

Vedação a acréscimo de quantitativos

4.10. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

5.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

5.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.4. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

5.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital e se obrigar nos limites dela;

5.4.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

5.4.2.1. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

5.4.2.2. Mantiverem sua proposta original.

5.4.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

5.5. O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

5.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

5.7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

5.7.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital; e

5.7.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.

5.8. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

5.9. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

5.9.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

5.10. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

5.11. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 5.7, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

5.12. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:

5.12.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

5.12.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

5.13. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal

como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

6.1.3. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

6.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

6.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

7. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

7.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

7.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

7.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

7.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

7.2.2. Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

7.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

7.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

7.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

7.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

8. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

8.2. O remanejamento somente poderá ser feito:

8.2.1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

8.2.2. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

8.3. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

8.4. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

8.5. Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

8.6. Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 8.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

9. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

9.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

9.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

9.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

9.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado.

9.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de

9.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

9.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

9.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

9.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

9.4.1. Por razão de interesse público;

9.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

9.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado se tornar superior ou inferior ao preço registrado.

10. DAS PENALIDADES

10.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.

10.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

10.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade.

10.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

11. CONDIÇÕES GERAIS

11.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

11.2. O prazo para os fornecimentos será de até 15 (quinze) dias, contados do recebimento da Ordem de Fornecimento e/ou Nota de Empenho, de forma parcelada e de acordo com a solicitação.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

São Miguel dos Milagres/AL, 01 de junho de 2026

gov.br
Documento assinado digitalmente
JOEL BATISTA DE LIMA NETO
Data: 02/06/2026 11:17:05-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Joel Batista de Lima Neto
Secretário de Administração

JADSON LESSA DOS SANTOS:81460473434
Assinado de forma digital por JADSON LESSA DOS SANTOS:81460473434

Jadson Lessa dos Santos
Prefeito
Prefeitura de São Miguel dos Milagres/AL
Contratante

MAXIMA PRODUTOS E SERVICOS LTDA:52799081000135
Assinado de forma digital por MAXIMA PRODUTOS E SERVICOS LTDA:52799081000135
Dados: 2026.06.01 09:37:47 -03'00'

Jairo Barboza da Silva
Representante legal
MAXIMA PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA
fornecedor registrado